

# 1. Documento: 6191-2023-29

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 6191/2023

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Proposição Contratação Direta

**Unidade Protocoladora:** NPS - NUCLEO DO PLANO DE SAUDE

**Data de Entrada:** 16/02/2023

**Localização Atual:** SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** JEANEC

**Data de Inclusão:** 19/05/2023 09:45

**Descrição:** Contratação de consultoria médica especializada para assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde e a Administração em processo de reajuste (UNIMED)

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 6191-2023-29

**Nome:** e-PAD 6.191-2023 - DG. Contratação direta. inexegibilidade. serviços de consultoria médica especializada em gestão de plano de saúde. Dr. Marcelo.docx - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 30/03/2023 15:24

**Descrição:** Decisão\_DG

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	30/03/2023 15:24

---

**Documento Gerado em 25/03/2024 19:39:26**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

**e-PAD:** 6.191/2023.  
**Ref.:** Despacho n. DADM/119/2023.  
**Assunto:** Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Serviços de consultoria médica especializada em gestão de plano de saúde (art. 74, III, c, Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

**Visto.**

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII), a manifestação da Secretaria de Saúde (Proposição n. SES/NPS/001/2023), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/119/2023), os informes de adequação orçamentária (docs. n. 6191-2023-19/21) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta do *Sr. Marcelo Augusto Amaral*, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021, para a prestação do serviço de consultoria médica especializada em gestão de plano de saúde, pelo valor total de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos (doc. n. 6191-2023-4), dispensada a ratificação pela autoridade superior, haja vista a ausência de tal previsão na Lei n. 14.133/2021.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais providências cabíveis.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Carlos Athayde Valadares Viegas**  
Diretor-Geral